

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA - GABINETE

PORTARIA Nº 178/2024 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto Nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 13 de janeiro de 2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às fls. 14 e 15 do Processo de Sindicância Administrativa nº 010763/2020 Vol. I, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 29 de julho de 2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 51/2024

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA, matrícula 962324-1, para fiscalizar a PARTICIPAÇÃO DE 20 (VINTE) SERVIDORES DESTA SMO (TURMA EXCLUSIVA), NA OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS À DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS- CPP, A SER REALIZADO EM BOA VISTA-RR, objeto do Contrato nº 626-SMO/GC/DPLAN/2024 - Processo nº 13402/2024 SMO, sob a responsabilidade da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, data constante no sistema.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ASSINATURA DIGITAL
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12610/2021/SMO.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO MO/SA/2021

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 93/SMO/SA/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar da data atual vigente.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 67883EF03

Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA: SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N. 088/2024 (NUP 9.349897/2024) – PMBV/SMO
REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024 – CPL/PMBV

A Secretária Municipal de Obras do Município de Boa Vista, conforme disposto no Art. 89 do decreto municipal 162/23, em consonância com o art. 85 da lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, torna público o preço registrado na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024 – CPL/PMBV, oriunda do Processo Administrativo nº 8055/2024, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: Empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 04.236.920/0001-64), no valor registrado de R\$10.839.999,30 (dez milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

ASSINATURA DIGITAL
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ERRATA

Na publicação da PORTARIA 1/2024/SEMGES/FMAS/CHFMS/SEMGES – PROCESSO Nº 31310/2023, que tem como objeto "Celebração de Convênio com o Instituto de Capacitação e Pesquisas da Amazônia proveniente de Emendas Impositivas Municipal da CMBV/RR", no Diário Oficial do Município nº 6033 de 25 de Janeiro de 2024.

Onde se lê: Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se: Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data retroativa do dia 18 de dezembro de 2023.

Boa Vista, 24 de julho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social – SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 013227/2024/SMST;
Espécie: Contrato nº. 621/2024/SMST;
Objeto: Aquisição de munições cal. 9mm, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;



Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
 Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;

Gestão/Unidade: 0215 – SMST Fonte de Recursos: PRÓPRIO Programa de Trabalho: 06.181.0067.2241 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Nota de Empenho: 3648/2024

VALOR: R\$ R\$ 289.300,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos reais);

Data de Assinatura: 30/07/2024;

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 c/c 109 do Decreto Municipal nº. 049/2024.

Assinatura Eletrônica

Felipe de Souza Menezes

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0137397/2024/SMST;
 Espécie: Contrato nº. 624/2024/SMST;
 Objeto: Aquisição de Munições cal. 380, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
 Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;

Gestão/Unidade: 0215 – SMST Fonte de Recursos: PRÓPRIO Programa de Trabalho: 06.181.0067.2241 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Nota de Empenho: 3702/2024

VALOR: R\$ 216.312,50 (duzentos e dezesseis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

Data de Assinatura: 30/07/2024;

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 c/c 109 do Decreto Municipal nº. 049/2024.

Assinatura Eletrônica

Felipe de Souza Menezes

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
 GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 020095/2024/SMPE
 Espécie: Contrato nº 610 - SMPE/SAL/COP/2024
 Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada de Manutenção Preventiva e Corretiva do Relógio Ponto Biométrico, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Valor: O valor do contrato é de R\$ 4.076,64 (quatro mil e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 124/2023 sob o regime de Registro de Preços.

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04 122 0075 2260 0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE
 Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Contratada: Empresa DI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Data da Assinatura: 17 de julho de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 17 de Julho de 2024 a 17 de julho de 2025, disposto no artigo 57º caput. da Lei nº 8.666/93.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 67883EF03

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 121/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano a partir de 02 de agosto de 2024, na forma abaixo indicada.

Nome: Nathália Núria Figueiredo Rebouças

Cargo: Assistente

Especialidade: Assistente Administrativo

Matrícula: 521

Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Obras - SMO
 Cargo ocupado: Superintendente de Gestão de Convênios – AP - 02

Fundamentação Legal: Subseção V, Art. 62, § 2º, da Lei Nº 2.433 de 31 de julho de 2023

Responsabilidade do Ônus: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Pillon Guerra

Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 122/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - RETIFICAR, a PORTARIA/PRESI Nº 052/2024, publicada no dia 19 de março de 2024, DOM nº 6068, página 14, referente a cedência da empregada pública LEYLANE ALVES PARENTE.

Onde se lê:

Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Obras - SMO
 Cargo ocupado: Superintendente de Gestão de Convênios – AP - 02

Leia-se:

Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
 Cargo ocupado: Gerente AS – 04

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Pillon Guerra

Diretor Presidente /EMHUR

